



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE LEIS

*84*  
*Câmara*

= LEI Nº 2.085, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993 =  
Dispõe sobre inclusão de função no inciso III,  
da Lei nº 2.036/93.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

**F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e  
eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - No inciso III - FUNÇÕES ESPECIALIZADAS, da Lei nº  
2.036 de 07 de abril de 1993, fica incluída a se-  
guinte função:

**Professor Profissionalizante.**

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de novembro de 1993.

*Maria de Lourdes Fradique de Castro Andrade*  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

*Cleber José Guimarães*  
CLEBER JOSÉ GUIMARAES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do  
Município e publicada no Paço Municipal na data supra.

*Maria Antonia Pereira*  
MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação